



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: Nº 05
Proc: Nº 641/09

EMENDA N.º

003/2009



ADITIVA ao Projeto de Resolução n.º 003/2009, que altera o artigo 130 da Resolução nº02/95(Regimento Interno) de autoria do Vereador Francisco dos Reis Vilela.

Passa a redação do inciso X, do artigo 1º, do Projeto de Resolução nº 003/2009 que altera o artigo 130 da Resolução nº 02/95 (Regimento Interno), ter a seguinte redação:

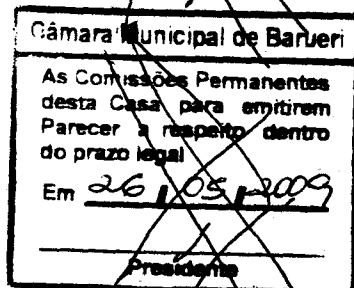
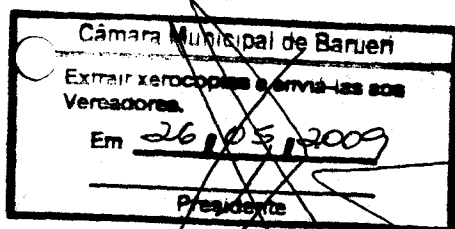
“Artigo 130) - A Presidência deixará de receber qualquer proposição :

...

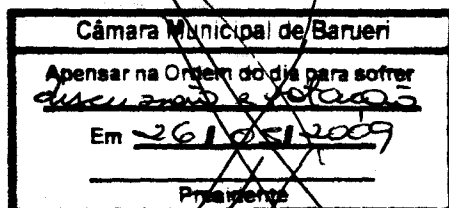
X – que não conste o nome do autor da propositura original, reiterada por outro vereador, respeitando a data da legislatura imediatamente anterior ao mandato vigente. ”

Plenário Vereador Waghi Salles Nemer, 21 de maio de 2009.

08:59 21/05/2009 001339 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
VEREADOR



Alameda Waghi Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

Fone: (11) 4199-7900





ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: N° 06
Proc: N° 641/09

JUSTIFICATIVA

Tal emenda aditiva tem o fim único de adequar a redação do texto do projeto de resolução limitando o lapso temporal da obrigatoriedade da menção do autor original nas proposições.





Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls: Nº 07
Proc: Nº 644/09

REDAÇÃO FINAL ao Projeto de Resolução nº. 03/2009, de autoria do Vereador Francisco dos Reis Vilela, que dispõe sobre: "Altera o artigo 130 da Resolução nº 02/95".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. O Artigo 130 da Resolução nº 02/95, passa a vigor acrescido do inciso X contendo a seguinte redação:

"Artigo 130) A presidência deixará de receber qualquer proposição:

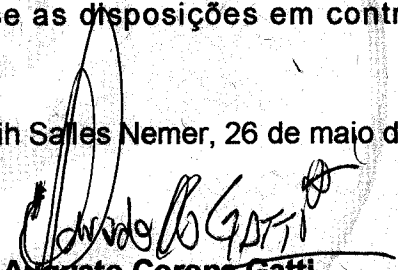
...

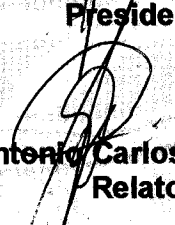
X - Que não conste a autoria de propositura anteriormente apresentada, quando reiterada por outro vereador, limitada ao período de quatro anos, imediatamente, anteriores à atual Sessão Legislativa".

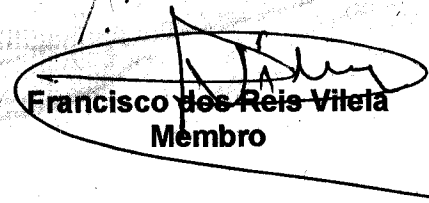
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de maio de 2009.


Eduardo Augusto Corona Gatti
Presidente


Antonio Carlos Marques
Relator


Francisco dos Reis Vilela
Membro

Câmara Municipal de Barueri	
A DTL baixar a competente Resolução	
Em	<u>26 / 05 / 2009</u>
Presidente	

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

